

LEI N°.610/2007, de 28 de setembro de 2007.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Município para 2007, aprovado pela Lei n°599, de 30 de novembro de 2006, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 517.000,00,(Quinhentos e dezessete mil reais), destinado ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, no Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminação no **ANEXO 1** desta Lei.

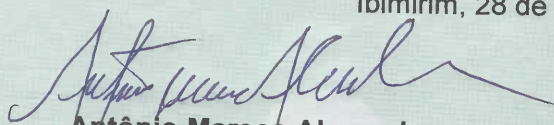
Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo primeiro serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, especificadas, detalhadamente, no **ANEXO 2** desta Lei, consoante disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3°. Integram esta Lei, independente de transcrição, os Anexos 1 e 2.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim, 28 de setembro de 2007.


Antônio Marcos Alexandre
Prefeito



ANEXO 1

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO: 14.00 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
10.301.1001.2.0083	Manutenção das atividades de atenção básica de saúde do município.	3.3.90.30	150.000,00
10.301.1001.2.0085	Manutenção dos serviços de saúde a cargo do FMS.	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.39	3.000,00 40.000,00 40.000,00
10.301.1002.2.0086	Manutenção das atividades do Programa de Saúde da Família	3.3.90.04 3.3.90.30	35.000,00 10.000,00
10.301.1003.2.0087	Manutenção das atividades do PACS	3.1.90.04 3.3.90.30	101.000,00 10.000,00
10.301.1004.2.0088	Manutenção das atividades do Programa Farmácia Básica	3.3.90.32	25.000,00
10.301.1007.2.0090	Manutenção do Programa Saúde Bucal	3.1.90.04	61.000,00
10.301.1017.2.0093	Manutenção do Programa CAPS	3.3.90.30	20.000,00
10.302.1008.2.094	Manutenção dos serviços hospitalares do município.	3.3.90.30 3.3.90.39	20.000,00 2.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		517.000,00

[Assinatura]

PUBLICADO
[Assinatura]
 EM 28 / 09 / 2007

ANEXO 2

DISCRIMINAÇÃO DAS DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS

ÓRGÃO: 14- ENTIDADES SUPERVISIONADAS
UNIDADE: 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
10.301.1001.2.0084	Manutenção dos serviços de saúde a cargo do FMS.	3.1.90.04	417.000,00
10.301.1002.2.0086	Manutenção das atividades do Programa de Saúde da Família.	3.1.90.16	10.000,00
10.301.1013.2.0091	Programa de cadastro nacional do SUS	3.3.90.39	10.000,00
10.301.1019.1.0046	Construção, reforma e ampliação de unidades de saúde no município.	4.4.90.51	60.000,00
10.302.1008.2.0094	Manutenção dos serviços hospitalares no município.	3.3.90.36	10.000,00
10.302.1009.2.0095	Manutenção do Programa de Tratamento Fora do Município.	3.3.90.36	5.000,00
10.304.1005.2.0096	Manutenção do programa de vigilância sanitária.	3.3.90.04	5.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		517.000,00

Ibimirim, 28 de setembro de 2007.



Antônio Marcos Alexandre
Prefeito

PUBLICADO

EM 28 / 09 / 2007